PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 056/2024
Assunto: Veto do Projeto de Lei – Proibição do consumo de drogas em ambientes públicos e privados no Município de Ilhéus

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no exercício de suas atribuições regimentais e legais, após detida análise do **veto total aposto ao Projeto de Lei nº 056/2024,** que dispõe sobre a **proibição do consumo de drogas em ambientes públicos e privados no Município de Ilhéus,** vem manifestar-se nos seguintes termos:

O projeto em questão tem por finalidade preservar a ordem pública, a segurança, a saúde e o bem-estar da coletividade, fundamentos estes amplamente respaldados pelo ordenamento jurídico nacional, em especial pela Constituição Federal e pela Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).

No tocante à legalidade da matéria, entende-se que **não há inconstitucionalidade ou vício de iniciativa,** uma vez que o Município detém competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, podendo, portanto, dispor sobre medidas de prevenção e controle no âmbito da saúde pública e da segurança urbana.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, esta Comissão **opina pela rejeição do veto total** aposto ao Projeto de Lei nº 056/2024, recomenda-se pela aprovação da referida peça **na forma originalmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus,07 de abril de 2025

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice Presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares

Membro da Comissão

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner